

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1516 de 26/07/02

DECRETO Nº 10.707/02  
DE 22 DE JULHO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar  
no valor de R\$ 53.093,59

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982,  
de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica  
do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar  
no valor de R\$ 53.093,59 (Cinquenta e Três Mil Noventa e Três  
Reais e Cinquenta e Nove Centavos), destinado a suplementar a  
seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	53.093,59

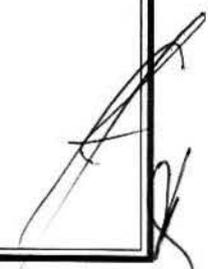
Art. 2.º - O crédito aberto no artigo  
anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em  
balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
22 de julho de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

wf



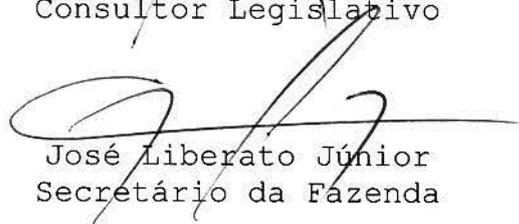
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.707

2

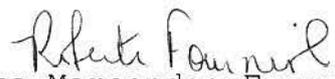


Luciano Gomes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos